



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus, no município de Ipu, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, INEP nº 23027517, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8933007/2017	PARECER Nº 1611/2017	APROVADO EM: 20.12.2017

I – RELATÓRIO

Francisca Vieira da Silva, diretora do Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus, no município de Ipu, por meio do processo nº 8933007/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua: Praça Dr. Chagas Pinto, 1045, Bairro Centro, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica– (CNPJ) sob, nº 07530975/0001-70, com Censo Escolar nº 23027517.

Responde pela direção da escola, a professora Francisca Vieira da Silva, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 13.388, e a secretária escolar Maria de Lourdes Pereira Oliveira, Registro nº 525.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer 0414/2014 do CEE, cuja validade será expirada em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 46 professores com 56 funções docentes, sendo 51 professores com habilitação, perfazendo um total de 91,07% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação(CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 1611/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus, no município de Ipu, na jurisdição da CREDE 05 – Tianguá, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE